



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2021

Matéria: Projeto de Lei nº 060/2021

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.129, de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, estabelece normas de enquadramento, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 060/2021 deu entrada nesta Casa de Leis no dia 25 de outubro de 2021, sob protocolo nº 0494 e após conhecimento e análise resolvi apresentar a seguinte emenda:


➤ EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA-SE o Art. 80, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 80 O Diretor Escolar e o Coordenador Escolar serão nomeados para a função/cargo, dentre os servidores efetivos na ativa, do quadro do Magistério Público Municipal, exercendo mandato de 03(três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, desde que passem por novo processo de escolha.”

Assim, conto com o voto dos nobres colegas para aprovação da emenda ora apresentada.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de outubro de 2021


MARCIO ANTONIO LOPES
Vereador da CMVNI

